



Plano de Prevenção e Intervenção ao Bullying das Escolas Públicas de Pembroke

Outubro de 2025

Declaração de propósito e crenças fundamentais

O Plano de Prevenção e Intervenção ao Bullying das Escolas Públicas de Pembroke atende aos requisitos da M.G.L. c. 71, § 37O e é modelado com base no Plano Modelo do Departamento de Ensino Fundamental e Médio de Massachusetts (DESE) para lidar com comportamentos de bullying em nossas escolas. O plano apoia e se alinha às Crenças Fundamentais das Escolas Públicas de Pembroke:

NOSSAS CRENÇAS FUNDAMENTAIS

Acreditamos:

- Na criação e manutenção de escolas seguras e convidativas;
- Que todas as crianças podem aprender e demonstrar o aprendizado de maneiras diferentes;
- Que cada aluno deve contribuir para a nossa sociedade democrática e para a comunidade global;
- Na tomada de decisões e em agir no melhor interesse dos alunos;
- Que todos os membros da comunidade escolar devem ser valorizados e respeitados;
- Em uma comunidade escolar que seja ética, cívica e respeite as diferenças individuais;
- Em fortes parcerias cívicas, empresariais e comunitárias que apoiem o desempenho dos alunos.

As Escolas Públicas de Pembroke proíbem a discriminação baseada em raça, sexo, estereótipos sexuais, características sexuais, gravidez ou condições relacionadas, orientação sexual, identidade de gênero, cor, religião, nacionalidade, deficiência ou falta de moradia.

O Plano de Prevenção e Intervenção ao Bullying das Escolas Públicas de Pembroke é uma abordagem abrangente para lidar com o bullying e o bullying virtual, e cada escola do distrito está comprometida em trabalhar com alunos, funcionários, famílias, autoridades e a comunidade para evitar problemas de bullying. O Plano de Prevenção e Intervenção ao Bullying das Escolas Públicas de Pembroke inclui estratégias para identificação, denúncia e resposta a comportamentos de bullying. O diretor do edifício é responsável pela implementação e supervisão do Plano. Cada escola do distrito espera que todos os membros da comunidade escolar se tratem de maneira civilizada e com respeito às diferenças.

Proibição de bullying e retaliação

As Escolas Públicas de Pembroke não tolerarão nenhum comportamento ilegal ou perturbador, incluindo qualquer forma de **bullying, bullying virtual ou retaliação**, em nossos prédios escolares, nas dependências das escolas, em ônibus escolares, em pontos de ônibus escolares ou em atividades relacionadas às escolas. As escolas investigarão prontamente todas as denúncias e reclamações de bullying, bullying virtual e retaliação, e tomarão medidas imediatas para acabar com esse comportamento e restaurar a sensação de segurança da pessoa-alvo.

As Escolas Públicas de Pembroke reconhecem que certos alunos podem ser mais vulneráveis a se tornarem alvos de bullying ou assédio com base em características diferenciadoras reais ou percebidas. As Escolas de Pembroke fornecerão suportes específicos identificados neste documento para apoiar

alunos vulneráveis e fornecer a todos os alunos as habilidades, conhecimentos e estratégias necessários para prevenir ou responder ao bullying ou assédio. As Escolas Públicas de Pembroke apoiarão esse compromisso em todos os aspectos de nossa comunidade escolar, incluindo currículos, programas de instrução, capacitação de funcionários, atividades extracurriculares e envolvimento dos pais ou responsáveis.

Locais e atividades proibidos:

Atos de bullying, que incluem bullying virtual, são proibidos:

1. Nas dependências das escolas e propriedades imediatamente adjacentes às dependências das escolas;
2. Em uma atividade, função ou programa patrocinado pela escola ou relacionado à escola, dentro ou fora das dependências da escola;
3. Em uma parada de ônibus escolar, em um ônibus escolar ou outro veículo de propriedade, alugado ou usado por um distrito escolar; ou através do uso de tecnologia ou dispositivo eletrônico de propriedade, alugado ou usado por um distrito escolar;
4. E em um local, atividade, função ou programa que não esteja relacionado à escola por meio do uso de tecnologia ou de um dispositivo eletrônico que não seja de propriedade, alugado ou usado por um distrito escolar, se os atos:
 - criarem um ambiente hostil na escola para a pessoa-alvo ou testemunhas,
 - infringirem seus direitos na escola, ou
 - interromperem de forma material e substancial o processo educacional ou o funcionamento ordenado de uma escola.

Proibição de retaliação:

A **retaliação** contra uma pessoa que denuncie bullying, forneça informações durante uma investigação de bullying ou testemunhe ou tenha informações confiáveis sobre bullying também é proibida. Conforme declarado na M.G.L. c. 71, § 37O, nada neste Plano exige que o distrito ou a escola ofereça atividades, funções ou programas não relacionados à escola.

Principais definições

Várias das definições a seguir são copiadas diretamente da M.G.L. c. 71, § 37O, conforme observado abaixo. Observe que o uso das palavras "**pessoa-alvo**" em vez de "vítima" e "**agressor**" em vez de "autor" é feito ao longo deste documento para ser consistente com a linguagem usada pelo Departamento de Ensino Fundamental e Médio de Massachusetts.

- **Agressor:** aluno(a) ou membro de uma equipe escolar, incluindo, mas não se limitando a, um(a) professor(a), administrador(a), enfermeiro(a) escolar, funcionário(a) do refeitório, zelador(a), motorista de ônibus, treinador(a) de educação física, orientador(a) de uma atividade extracurricular ou paraprofissional que se envolva em bullying, bullying virtual ou retaliação.

- **Bullying** (M.G.L. c. 71, § 370): **uso repetido** de uma expressão escrita, verbal ou eletrônica ou um ato ou gesto físico ou qualquer combinação dos mesmos direcionado a uma pessoa-alvo por um ou mais alunos ou por um membro de uma equipe escolar que:
 1. cause danos físicos ou emocionais à pessoa-alvo ou danos à propriedade da pessoa-alvo;
 2. deixe a pessoa-alvo com medo razoável de danos a si ou de danos à sua propriedade;
 3. crie um ambiente hostil para a pessoa-alvo na escola;
 4. infringe os direitos da pessoa-alvo na escola; ou
 5. interrompa de forma material e substancial o processo educacional ou o funcionamento ordenado de uma escola.
- **Bullying virtual:** bullying através do uso de tecnologia ou dispositivos eletrônicos, tais como telefones, celulares, computadores e Internet. Esses incluem, mas não estão limitados a, e-mail, mensagens instantâneas, mensagens de texto e postagens na Internet.
- **Ambiente hostil** (M.G.L. c. 71, § 370): situação em que o bullying faz com que o ambiente escolar seja permeado por intimidação, ridicularização ou insulto suficientemente grave ou generalizado para alterar as condições da educação de um aluno.
- **Retaliação:** qualquer forma de intimidação, represália ou assédio dirigido contra um aluno que denuncie bullying, forneça informações durante uma investigação de bullying ou testemunhe ou tenha informações confiáveis sobre bullying.
- **Equipe/Funcionários:** inclui, mas não está limitado a, professores, administradores, conselheiros, enfermeiros escolares, funcionários do refeitório, zeladores, motoristas de ônibus, treinadores de educação física, orientadores para atividades extracurriculares, equipe de apoio ou paraprofissionais.
- **Pessoa-alvo:** aluno(a) contra quem foi perpetrado bullying, bullying virtual ou retaliação.

Liderança

Envolvimento público no desenvolvimento do plano

Conforme exigido pela M.G.L. c. 71, § 370, o Plano de Prevenção e Intervenção ao Bullying das Escolas Públicas de Pembroke foi desenvolvido em consulta com professores, funcionários das escolas, equipe de apoio profissional, voluntários escolares, administradores, representantes da comunidade, autoridades locais, alunos, pais e responsáveis.

Avaliação de necessidades e recursos

A cada dois anos, nossas escolas utilizarão várias ferramentas de coleta de dados para incluir pesquisas e obter informações de alunos, funcionários, pais e responsáveis sobre o clima escolar e questões de segurança escolar. Os dados de cada escola serão coletados e analisados sobre a prevalência e as características do bullying (por exemplo, com foco na identificação de populações vulneráveis e “pontos críticos” em prédios escolares, nas dependências das escolas ou em ônibus escolares). Essas informações ajudarão a identificar padrões de comportamentos e áreas de preocupação e informarão a tomada de decisões futuras para definir estratégias de prevenção, incluindo, mas não se limitando a,

supervisão de adultos, desenvolvimento profissional e currículos adequados à idade e serviços de apoio escolar. As pesquisas podem ser concluídas de maneira anônima e serão encaminhadas ao DESE conforme necessário.

Planejamento e supervisão

Função	Responsabilidade
Diretor/Vice-Diretor Escolar	Responsabilidade primária por receber todas as denúncias, supervisionar a investigação, registrar e rastrear incidentes e implementar o Plano.
Equipe de Liderança Estratégica das Escolas Públicas de Pembroke	Planejamento para o desenvolvimento profissional contínuo exigido por lei.
Superintendente ou Pessoa Designada	Desenvolver políticas e protocolos novos/revisados (incluindo segurança na Internet) e garantir revisões/atualizações anuais.
Comitê Escolar	Responsável pela aprovação de qualquer nova política.

Capacitação e desenvolvimento profissional

O plano de desenvolvimento profissional contínuo das Escolas Públicas de Pembroke reflete os requisitos da M.G.L. c. 71, § 37O e fornece desenvolvimento profissional contínuo para todos os funcionários (professores, administradores, conselheiros, enfermeiros escolares, funcionários do refeitório, zeladores, motoristas de ônibus, treinadores de educação física, orientadores para atividades extracurriculares e paraprofissionais).

Capacitação anual sobre o plano para a equipe

- Todos os funcionários devem participar da capacitação anual sobre o Plano, cobrindo as responsabilidades dos funcionários e as etapas de resposta administrativa.
- Cada membro da equipe contratado no meio do ano é obrigado a participar de treinamento escolar durante o ano letivo no qual é contratado, a menos que possa demonstrar participação em um programa aceitável e comparável.
- Cada escola deve ter um membro da equipe certificado para fornecer prevenção de bullying e desenvolvimento profissional de intervenção a todos os funcionários da escola.
- Cada escola fornecerá a todos os funcionários uma notificação anual por escrito do Plano de Prevenção e Intervenção ao Bullying das Escolas Públicas de Pembroke, publicando informações

sobre ele, incluindo seções relacionadas às responsabilidades dos funcionários, na pasta/manual de recursos da escola.

Conteúdo de desenvolvimento profissional contínuo

O conteúdo será informado por pesquisas e incluirá informações sobre:

- Estratégias adequadas ao desenvolvimento (ou idade) para prevenir o bullying e para intervenções imediatas e eficazes.
- Informações sobre a interação complexa e o diferencial de poder que pode ocorrer entre um autor, pessoa-alvo e testemunhas.
- Resultados de pesquisas sobre bullying, incluindo informações sobre categorias específicas de alunos que se mostraram particularmente em risco.
- Informações sobre a incidência e a natureza do bullying virtual e segurança na Internet.
- Conscientização sobre categorias de alunos que podem ser mais vulneráveis a se tornarem alvos de bullying ou assédio com base em características diferenciadoras reais ou percebidas.

Acesso a recursos e serviços

Os serviços disponíveis refletem uma compreensão da dinâmica do bullying e fornecem abordagens para atender às necessidades de pessoas-alvo, autores e testemunhas. As escolas fornecem aconselhamento ou encaminhamento para serviços apropriados para os alunos que são autores, alvos e familiares desses alunos.

Aconselhamento e outros serviços

Conselheiros escolares, enfermeiros, psicólogos escolares e professores de educação especial fornecem uma variedade de serviços baseados em habilidades, incluindo:

- Aconselhamento individual e em pequenos grupos, gestão de casos e intervenção em crises.
- Currículo elementar, incluindo Segundo Passo (Second Step), Práticas de Justiça Restaurativa, Currículo de Pensamento Social.
- Currículo do seminário de Orientação/Assessoria do Ensino Médio sobre questões de respeito, assédio e habilidades para o sucesso letivo.
- Consulta com a Procuradoria Distrital do Condado de Plymouth e o Centro de Redução de Agressão de Massachusetts (MARC) na Universidade Estadual de Bridgewater.

Categorias de alunos vulneráveis

Conforme exigido pela MGL 71B, § 38O e suas emendas em abril de 2014, a escola tomará medidas específicas para incluir apoios individuais, em pequenos grupos e escolares/distritais a alunos vulneráveis com "características diferenciadoras" que possam torná-los mais vulneráveis ao bullying para incluir: raça, cor, religião, origem étnica, nacionalidade, sexo, status socioeconômico, falta de moradia, status acadêmico, identidade de gênero, aparência física, status de gravidez ou parentalidade,

orientação sexual, deficiência mental, física, de desenvolvimento ou sensorial ou por associação com uma pessoa que tenha ou seja percebida como tendo uma ou mais dessas características. Este plano deve proporcionar a todos os alunos a mesma proteção, independentemente do seu status nos termos da lei.

Conforme exigido pelo M.G.L. c. 71B, § 3, a Equipe do (IEP) (ou Equipe do Plano de Acomodação 504) deve considerar o que deve ser incluído no plano para desenvolver as habilidades e competências do aluno para evitar e responder ao bullying, assédio ou provocações se a deficiência do aluno afetar as habilidades sociais ou tornar o aluno vulnerável.

Atividades acadêmicas e não acadêmicas

As Escolas Públicas de Pembroke fornecerão instruções adequadas à idade sobre prevenção ao bullying em cada série.

Abordagens específicas de prevenção ao bullying

Os currículos utilizam as seguintes abordagens:

- Uso de roteiros e dramatizações para desenvolver habilidades de intervenção.
- Incentivo aos alunos para agirem como testemunhas, incluindo a busca de assistência de adultos.
- Ajuda para os alunos compreenderem a dinâmica do bullying e do bullying virtual, incluindo o desequilíbrio de poder inerente.
- Ênfase da segurança cibernética e o uso apropriado de tecnologias de comunicação eletrônica.
- Aprimoramento das habilidades dos alunos para se envolverem em relacionamentos saudáveis e comunicações respeitadas.

Abordagens gerais de ensino

Estas abordagens gerais apoiam um ambiente escolar seguro e de apoio:

- Definir expectativas claras e estabelecer rotinas.
- Modelar, ensinar e recompensar comportamentos pró-sociais, saudáveis e respeitadores.
- Usar apoios comportamentais positivos e abordagens positivas para a saúde comportamental (por exemplo, resolução colaborativa de problemas, resolução de conflitos).

Políticas e procedimentos para denúncia e resposta a bullying e retaliação

Denúncia de bullying ou retaliação

- **Denunciantes:** funcionários, alunos, pais ou responsáveis, ou outros. As denúncias podem ser orais

ou por escrito.

- **Responsabilidade dos funcionários:** todos os funcionários devem denunciar imediatamente qualquer caso de bullying ou retaliação que testemunhem ou tomem conhecimento ao Diretor ou Vice-Diretor da escola.
- **Denúncias anônimas:** denúncias feitas por pessoas que não sejam da equipe escolar podem ser feitas anonimamente, mas nenhuma medida disciplinar será tomada com base apenas em uma denúncia anônima.

Denúncias ao DESE

O distrito mantém registros de todas as denúncias e relata os dados necessários ao DESE anualmente, incluindo o número de alegações denunciadas, o número e a natureza dos incidentes comprovados e o número de alunos disciplinados.

Resposta a uma denúncia: avaliação inicial de segurança

Antes de uma investigação completa, a equipe escolar tomará imediatamente medidas para apoiar a **pessoa-alvo, o(a) denunciante, a(s) testemunha(s)** e protegê-los de possíveis incidentes de bullying ou retaliação. As medidas de apoio para promover a segurança podem incluir:

- Criação de um plano de segurança pessoal.
- Predeterminação de arranjos de assentos (sala de aula, almoço, ônibus).
- Identificação de um membro da equipe que atuará como uma "pessoa segura"
- Alteração da agenda do(a) **autor(a)** e seu acesso à(s) **pessoa(s)-alvo/denunciante(s)/testemunha(s)**.

Fluxograma de investigação

O Diretor ou Vice-Diretor investigará imediatamente a denúncia.

Medida	Ponto de Decisão/Verificação	Resultado/Próximo Passo
1. Incidente denunciado	Administrador recebe a denúncia de incidente.	Vá para o 2º Passo.
2. Investigue e entreviste	Entreviste todas as partes envolvidas no incidente.	Vá para o 3º Passo.
3. Avalie a conduta criminosa	Houve contato físico, uso de armas, ameaça grave, perseguição, assédio ou danos à propriedade?	SIM: entre em contato imediatamente com a polícia. Informe os pais. NÃO: vá para o 4º Passo.

4. Avalie a agressão	Houve agressão (física, verbal ou social)?	Não: não é bullying. Considere outra infração. SIM: vá para o 5º Passo.
5. Avalie a recorrência	Essa agressão foi recorrente (mais de um incidente)?	Não: não é bullying. Considere outra infração. SIM: o bullying é comprovado. Vá para o 6º Passo.
6. Comprovação/Medida	O bullying foi comprovado.	Atribua consequências (se apropriado). Fale com os pais. Conclua o Relatório de Investigação/Plano de Ação. Copie e arquive um relatório com o Diretor.
7. Acompanhamento	Monitore o comportamento e comunique-se com os pais e a equipe.	Em andamento.

Obrigações de notificar os outros

- **Pais/responsáveis da pessoa-alvo e pais/responsáveis do(a) autor(a):** notificação imediata da denúncia, procedimentos de investigação, descobertas e medidas resultantes ao determinar que ocorreu bullying ou retaliação.
- **Autoridades:** se o Diretor/Vice-Diretor tiver uma base razoável para acreditar que o incidente pode envolver conduta criminosa, a notificação ocorrerá imediatamente.
- **Outra escola/distrito:** se um incidente envolver alunos de outro distrito e o distrito de Pembroke for informado primeiro, o Superintendente ou pessoa designada deve notificar imediatamente o administrador apropriado.

Ensino de comportamento apropriado (desenvolvimento de habilidades)

Ao comprovar o bullying, a escola usará uma série de respostas que equilibram a necessidade de responsabilização com a necessidade de ensinar o comportamento apropriado, que pode incluir:

- A oferta de sessões individualizadas de desenvolvimento de habilidades.
- A implementação de apoios comportamentais positivos acadêmicos e não acadêmicos.
- Uma reunião com os pais e responsáveis para reforçar os currículos anti-bullying.
- A adoção de planos comportamentais para incluir um foco no desenvolvimento de habilidades sociais específicas; e fazer um encaminhamento para avaliação.

Tomada de medidas disciplinares

- As medidas disciplinares (advertências, detenções, suspensões, expulsões) serão consistentes com

- o Plano e o código de conduta da escola.
- Os alunos que conscientemente fizerem uma falsa alegação de bullying ou retaliação também podem estar sujeitos a medidas disciplinares.
- Informações específicas sobre medidas disciplinares geralmente não serão divulgadas aos pais/responsáveis da pessoa-alvo, a menos que envolvam uma instrução de "ficar longe" ou outra vital para a segurança da pessoa-alvo.
- Os procedimentos disciplinares para alunos com deficiência são regidos pela Lei Federal de Melhoria da Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA).

Procedimentos de reclamação

Se os pais/responsáveis discordarem da decisão ou processo do diretor, o diretor compartilhará informações sobre o processo para registrar uma reclamação por meio do Sistema de Resolução de Problemas (PRS) do DESE.

Descrição do PRS: o Escritório do Sistema de Resolução de Problemas (PRS) do Departamento de Ensino Fundamental e Médio (Departamento) fornece aos alunos, famílias, distritos escolares e outros membros da comunidade acesso fácil a informações sobre os direitos e opções educacionais dos alunos e acesso a um fórum para a resolução de disputas que seja rápido, preciso e justo. Mais informações podem ser encontradas em: <https://www.doe.mass.edu/prs/guide/default.html>

Colaboração com famílias

O Plano inclui estratégias para envolver e colaborar com as famílias dos alunos.

- Os pais e responsáveis serão informados anualmente por escrito sobre as seções relacionadas aos alunos do Plano e a Política de Uso Aceitável da Internet das Escolas Públicas de Pembroke.
- As escolas colaborarão com as organizações de pais apropriadas para oferecer programas de educação para pais e responsáveis focados nos componentes parentais dos currículos anti-bullying.
- Serão fornecidas informações às famílias sobre: (i) como reforçar os currículos em casa e apoiar o plano escolar ou distrital; (ii) a dinâmica do bullying; e (iii) segurança online e bullying virtual.
- O Plano será publicado no site da escola.

Relação com outras leis

De acordo com as leis estaduais e federais e as políticas da escola ou distrito, nenhuma pessoa será discriminada na admissão em uma escola pública ou na obtenção de vantagens, privilégios e cursos de estudo de tal escola pública em razão de raça, cor, sexo, religião, nacionalidade, identidade de gênero ou orientação sexual. Nada no Plano de Prevenção e Intervenção ao Bullying das Escolas Públicas de Pembroke impede que a escola ou o distrito tome medidas para

remediar a discriminação ou o assédio com base na participação de uma pessoa em uma categoria legalmente protegida.

Além disso, nada no Plano de Prevenção e Intervenção ao Bullying das Escolas Públicas de Pembroke é projetado ou destinado a limitar a autoridade da escola ou do distrito para tomar medidas disciplinares ou outras ações sob a M.G.L. c. 71, §§ 37H, 37H½ ou 37H¾, outras leis aplicáveis ou políticas locais da escola ou distrito em resposta a comportamentos violentos, prejudiciais ou perturbadores, independentemente se este Plano abordar o comportamento.